



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

<b>Origem:</b> Processo Administrativo nº 709/2026	
<b>Tipo de julgamento:</b> Menor Preço por Item	<b>Modo de disputa:</b> Aberto
<b>Nova data da sessão: 08/06/2026</b>	<b>Horário: 9h</b>

O **Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, que visa o registro de preços visando o fornecimento e a prestação de serviço de sinalização horizontal executada com tinta à base de água, com características retro reflexivas, composta por linhas contínuas com largura de 10 cm, sendo: linha de eixo na cor amarela e linhas de bordo na cor branca, com aplicação de microesferas de vidro incorporadas e aspergidas sobre a pintura, garantindo a retro refletividade e visibilidade noturna, conforme diretrizes do manual brasileiro de sinalização de trânsito, de acordo com o item, condições de entrega e demais especificações do Termo de Referência - ANEXO I.

### 1. DA RETIFICAÇÃO

#### 1.1. **EDITAL** - Alteração da data de abertura, conforme segue:

**Onde se lê:**

<b>Origem:</b> Processo Administrativo nº 709/2026	
<b>Tipo de julgamento:</b> Menor Preço por Item	<b>Modo de disputa:</b> Aberto
<b>Data da sessão: 28/05/2026</b>	<b>Horário: 9h</b>

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **28/05/2026, às 9h**, podendo as propostas ser enviadas até às 8:55h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**Leia-se:**

<b>Origem:</b> Processo Administrativo nº 709/2026	
<b>Tipo de julgamento:</b> Menor Preço por Item	<b>Modo de disputa:</b> Aberto
<b>Data da sessão: 08/06/2026</b>	<b>Horário: 9h</b>

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **08/06/2026, às 9h**, podendo as propostas ser enviadas até às 8:55h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 2. DA RETIFICAÇÃO

#### 2.1. **EDITAL** – Alteração do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

**Onde se lê:**

<b>Garantia, Manutenção e Assistência Técnica</b>		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo):
<b>1. Garantia mínima de (5) cinco anos para os serviços prestados e garantia dos equipamentos conforme os prazos estabelecidos pelos fabricantes, sendo no mínimo (10) dez anos para os módulos fotovoltaicos e (5) cinco anos para os inversores.</b>		
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).		
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até <b>30 dias</b> , a partir da comunicação por escrito.		
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.		
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		



**Leia-se:**

<b>Garantia, Manutenção e Assistência Técnica</b>		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo):
<b>1. Garantia mínima de (12) doze meses para os serviços prestados de sinalização horizontal e vertical, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.</b>		
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).		
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até <b>30 dias</b> , a partir da comunicação por escrito.		
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.		
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

**3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**3.1.** Os demais itens do **EDITAL Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, permanecem inalterados.

Colinas, 19 de maio de 2026.

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal de Colinas